



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Folha nº 69
Rubrica 8

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 786/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL AJUFERGS
- CNPJ: 07.561.031/0001-60

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA 2
SERVIDORES - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO E COORDENADORA DE BENEFÍCIOS.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

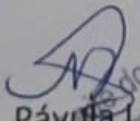
PRAZO: O período de realização é de 15 (quinze) dias

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de
competição.

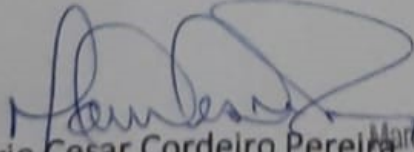
ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico
favorável em fls.15-20, nos autos do processo administrativo nº 786/2022.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços
executados.

São Pedro da Aldeia, 06 de julho de 2022.


Pádua Leite
Diretora Administrativa

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93.


Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Art. 26, X, Lei 133/2017